



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **02/2022**, PROCESSO Nº **158/2021**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **40/2021**, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA** QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **FIORILLI SOFTWARE LTDA**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula 4345, o qual através do decreto nº 6915 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Administração e Planejamento, Senhora Monize Rocha Taniguti portadora da matrícula 1505 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, com sede na **AVENIDA MARGINAL, Nº 65, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL**, cidade de **BALSAMO - SP** – CEP **15.140-000**, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Anísio Haddad, nº 8205 Bloco 1 Apto 23 Green Fields, Bairro: Residence Clube, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Pregão Eletrônico nº **40/2021**, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº **02/2022**.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação do Chefe do Centro de Informática, o Sr. **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA** (fls.420), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls.422), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 423-429), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 430-443), Parecer Jurídico (fls.451-452) e decisão da Autoridade Superior (fls. 453-454).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **02/2022** para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **NONA**, celebrado entre as partes em **01 DE FEVEREIRO DE 2022**.

JOSE
ROBERTO
FIORILLI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FIORILLI:
Dados: 2025.01.24
17:05:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **02/02/2025** e findando em **01/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº **02/2022**, sofrerá reajuste no valor contratual mensal de R\$ **50.924,71** (cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ **611.096,52** (seiscentos e onze mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **47.000,00**; Anual: R\$ **564.000,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **49.716,60**; Anual: R\$ **596.599,20**

Valor do 2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **49.716,60**; Anual: R\$ **596.599,20**

Valor do 3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **50.924,71**; Anual: R\$ **611.096,71**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 24 de JANEIRO de 2025.


MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FIORILLI
SOFTWARE
LTDA:01704233
000138

Assinado de forma
digital por FIORILLI
SOFTWARE
LTDA:01704233000138
Dados: 2025.01.24
17:07:33 -03'00'

FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 01.704.233/0001-38

Monize R. Taniguti
Diretora de Administração e Planejamento
CPF: [REDACTED]







MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL: 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Monize R. Taniguti
Diretora de Administração e Planejamento
CPF: [REDACTED]

JOSE ROBERTO
FIORILLI: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FIORILLI
Dados: 2025.01.24
17:09:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2022 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 24 DE JANEIRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional 1505 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional 1505 _____

Assinatura: _____

JOSE
ROBERTO
FIORILLI
Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FIORILLI
Dados: 2025.01.24
17:10:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** _____

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** _____

Matricula funcional 1505 _____

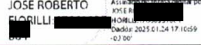
Assinatura: Monize R. Taniguti

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSE ROBERTO FIORILLI** _____

Cargo: **ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº _____

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** _____

Cargo: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** _____

Matricula funcional 1505 _____

Assinatura: Monize R. Taniguti

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA** _____

Cargo: **CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA** _____

Matricula funcional 1749 _____

Assinatura: _____ R

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Rafael Cesar de Souza Silva

R



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA _____
CNPJ: 01.704.233/0001-38 _____
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 02/2022 _____
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025 _____
VIGÊNCIA: 12 meses (02/02/2025 a 01/02/2026) _____
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA _____
VALOR: R\$ 611.096,52 (seiscentos e onze mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 24 DE JANEIRO DE 2025 _____

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Monize R. Taniguti
Diretora de Administração e Planejamento
CPF: _____

JOSE
ROBERTO
FIORILLI

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
FIORILLI
Dados: 2025.01.24
17:11:36 -03'00'